PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - FMS

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO**, sob o forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, suja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

1.2 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **06 de agosto de 2026**, com início as **08h30min**, horário de Brasília – DF.

1.3 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2. até as **08h20min** do dia **06 de agosto de 2026**.

1.4 – Os documentos exigidos para **habilitação** dos Licitantes detentores de melhor oferta (vencedores) deverão ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico observado o prazo não superior a 2 (duas) horas contados a partir da notificação da Pregoeira/Agente de Contratação através do Chat no Sistema.

1.5 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.6 - O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, ser descredenciado do cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de Materiais Ambulatoriais e Odontológicos, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo "A"** deste Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus

Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema de Piratuba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - Para dúvidas e esclarecimentos referentes: cadastro de fornecedor, consultas, acompanhamentos de editais, operacionalização do sistema em geral e outras situações de necessidade no sistema Portal de Compras Pública as empresas participantes ou não deverão automaticamente se direcionar aos meios de contato disponíveis no site da fornecedora do sistema, pois a Pregoeira ou Agente de Contratação não possui conhecimento ou acesso ao sistema disponível para as empresas fornecedoras/vendedoras. A Pregoeira ou Agente de Contratação e Comissão não se responsabilizam pelo uso ou cadastro incorreto das empresas participante e não participantes.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem fornecimento, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO "A"** deste Edital, serão desconsiderados e desclassificados pelo Pregoeiro.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) **Preço unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
d) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.6 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.7 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.8 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de julgamento.

5.9 – Ocorrendo erros na apresentação final da proposta da vencedora, a Pregoeira, deverá solicitar a devida correção num prazo não superior a 2 horas contados a partir da notificação através Chat do Sistema, não ocorrendo a regularização a empresa será desclassificada do certame.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7.2 – Durante a etapa de lances, em caso de necessidade de paralização para almoço ou outros imprevistos a Pregoeira fará a comunicação através do Chat do Sistema.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);

g) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n° 103/2007, **com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data de abertura desta licitação.** As sociedades simples, que não registrarem seus atos na junta comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei 123/06 **(exigível somente para as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 123/2006)**;

h) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (anexo “D”);

i) Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, INCISO XXXIII, dA Constituição da República Federativa do Brasil (anexo “E”);

j) Declaração de Reserva de Cargos (anexo “F”);

k) Declaração de Integralidade de Custos (anexo “G”);

l) Declaração de Ausência de Condenação (anexo “H”);

m) Declaração de Ausência de Vínculo (anexo “I”);

n) Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (anexo “J”);

o) Proposta Comercial referente aos itens vencidos pela licitante, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda: nº do item, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total, sob pena de desclassificação.

9.1.1 – As empresas que declarem junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, serem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar ainda o seguinte documento:

a) Certificado de enquadramento no Estatuto nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. De acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data privilégios na lei 123/06.

9.2 – As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “b”** a **“f”** do **item 9.1**, por Certificado de Registro SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (I, § 3º, art. 174 da Lei 14.133/2021 e § 1º do Art. 89 do Decreto Municipal 2.103/2024).

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 10.1,** mesmo que os documentos exigidos nas alíneas **“b” a “f”, relativos à regularidade fiscal,** apresentem alguma restrição.

9.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas **“b” a “f”,** será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e anexados ao Sistema Eletrônico deste Processo Licitatório.

9.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 – O não entrega dos documentos de habilitação exigida no subitem 9.1 e a proposta readequada no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de

licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, pelo prazo de 03 (três) anos, e demais penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021..

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação e homologação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para sua adjudicação e homologação à empresa vencedora.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 14.133/2021, protocolando o pedido até o dia 03 de agosto de 2026, ou seja 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dia útil.

11.2 – Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até a data estipulada no item 11.1, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 – A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados em meios eletrônicos, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e poderá ser realizada após o enceramento de todas as fazes do processo licitatório ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

14.1 – Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de **1 (um) dia útil,** prorrogáveis por mais um período igual justificadamente, assinar(em) a pertinente Ata de Registro de Preço (minuta constante do **Anexo "C"**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 16**, deste Edital.

14.1.1 – Na ausência de assinatura da Ata de Registro de Preço da vencedora a Pregoeira poderá convocar as licitantes remanescentes em ordem de classificação para assinar nas mesmas condições da vencedora, conforme § 2º, Art. 90 da Lei 14.133/2021.

14.1.2 – Permanecendo a ausência do item anterior a Pregoeira poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação, conforme I, § 4º, Art. 90 da Lei 14.133/2021.

14.1.3 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Processo Licitatório Eletrônico e Ata de Registro de Preço e seus anexos;

14.1.4 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.1.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço inicia-se a partir de sua assinatura com prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 114, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021.

14.1.6 - Na assinatura da Ata de Registro de Preço ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

15 – DA NULIDADE DO CONTRATUAL

15.1 – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação ensejará sua nulidade administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

15.2 – A extinção contratual poderá ser:

15.2.1 – determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos art. 138 e 139 da Lei 14.133/2021;

16 – DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital (§ 5º, II, Art. 90, Lei 14.133/2021), *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento)* sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 14.1 do presente instrumento convocatório.

16.1.1 – Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

16.2 – A penalidade de multa, prevista no item 16.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.

17 – SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da Ata de Registro de Preço;

17.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preço;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado em caso de reincidência, nos atrasos da prestação de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Aviso de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos

subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

a) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

b) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

c) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

d) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

e) As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

18 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. (s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objeto desta licitação, conforme a necessidade do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da solicitação para fornecimento dos materiais.

18.2 - Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues nas Secretarias conforme Solicitação de Fornecimento.

19 – DAS ENTIDADES PARTICIPANTES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – São entidades participantes da contratação:

19.1.1 – Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.530.312/0001-60

19.1.2 – Município de Piratuba, CNPJ: 82.815.481/0001-58

19.2 – O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos fornecimento do material, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos fornecimento executados.

19.3 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária para o Exercício de 2025:

20 – DOS REAJUSTES E REPACTUAÇÕES

20.1 – Os valores mensais poderão ser reajustados a cada ano, aplicado na data base a variação do pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses e já publicado ocorrida nos últimos 12 meses, nos termos do § 3º e § 4º do art. 92 da Lei 14.133/2021.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com os arts. 124 e 125, da Lei n. 14.133/2021.

21.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021.

21.4 – Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Piratuba.

21.5 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

21.6 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram sob a pena prevista nos Art. 155 e 156, da Lei 14.133/2021, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participar em licitações pela Administração Pública, nos termos do § 4º, II, do Art. 91 da Lei 14.133/2021 do referido diploma legal.

21.7 – Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.9 – O Município de Piratuba reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22 - DOS ANEXOS DO EDITAL

22.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) **Anexo "A"** – TERMO DE REFERÊNCIA;
b) **Anexo "B"** – MODELO DE PROCURAÇÃO;
c) **Anexo "C"** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
d) **Anexo "D"** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;
e) **Anexo "E"** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
f) **Anexo "F"** – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
g) **Anexo "G"** – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS;
h) **Anexo "H"** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA SW CONDENAÇÃO;
i) **Anexo "I"** – DECLARAÇÃO DE AUS~ENCIA DE VÍNCULO;
j) **Anexo "J"** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Piratuba, 17 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO MALTAURO:78931118953

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO MALTAURO:78931118953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CARLOS ALBERTO MALTAURO:78931118953
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.07.17 07:23:28-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.1

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - FMS

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos para uso na unidade de saúde do município.

Item	Quan	Unid	Descrição	Valor Unitário Máximo
	10	UNID.	Pinça Halstead Mosquito Curva 10 cm	86,81
2.	10	UNID.	Tesoura Iris 10cm Curva Fina/Fina	19,05
3.	10	UNID.	Pinça Anatômica Dissecção 10 cm	15,14
4.	10	UNID.	Pinça Adson com serrilha 12 cm	27,02
5.	10	UNID.	Pinça Adson com dente 12cm	27,60
6.	10	UNID.	Porta Agulha Mayo Hegar Com Videa 12 Cm. Reta	262,00
7.	10	UNID.	Pinça Kelly Curva 12cm	42,64
8.	10	UNID.	Pinça Kelly Reta 12cm	40,43
9.	10	UNID.	Tesoura Íris Reta 12 cm fina/fina	28,75
10.	10	UNID.	Tesoura Íris curva 12 cm fina/fina	34,04
11.	10	UNID.	Pinca Kocher Reta 12cm	59,57
12.	10	UNID.	Pinca Kocher Reta 14cm	49,64
13.	10	UNID.	Pinça Anatômica Dissecção 14cm	22,18
14.	10	UNID.	Pinça Anatômica Dente de Rato 14cm	21,92
15.	10	UNID.	Pinça Kelly Curva 15cm	51,19
16.	10	UNID.	Pinça Kelly RETA 15cm	57,55
17.	10	UNID.	Tentacanula 14cm	38,91
18.	10	UNID.	PINÇA CHERON 24/25 CM	106,22
19.	10	UNID.	PINÇA POZZI 24/25 CM	89,82
20.	10	UNID.	TESOURA CIRURGICA 17 CM ROMBA ROMBA RETA	60,58
21.	03	UNID.	PINÇA HARTMANN 20 CM PARA RETIRADA DO DIU	315,65
22.	30	UNID	DIU ESTÉRIL (COBRE TCu380A)	89,30
23.	150	PCT	Compressa campo operatório 45cm x 50cm. Não estéril, com fio radiopaco, 4 camadas com cadarço, 100% puro algodão. Peso mínimo de 35g por campo. Macio e extra absorvente. Pacote com 50 unidades.	198,18
24.	300	PCT	Sacos para acondicionamento de resíduos	26,20

			infectantes da área da saúde, leve, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade de 30 litros conforme norma ABNT NBR 9191, de cor branco leitoso. Deve ser registrado na ANVISA constando todas as informações legais de registro do produto. Fornecido em pacote com 100 unidades.	
25.	300	PCT	Sacos para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, leve, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade de 100 litros conforme norma ABNT NBR 9191, de cor branco leitoso. Deve ser registrado na ANVISA constando todas as informações legais de registro do produto. Fornecido em pacote com 100 unidades.	69,76
26.	20		Bolsa de uma peça drenável, para colostomia/ileostomia, com barreira protetora de pele Stomahesive e adesivo microporosohipoalergênico. Confeccionado em 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), contendo EVA (acetato de viniletileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). Contém os hidrocolóides (gelatina, pectina e caboximetilcelulose sódica). Versão recortável, transparente. Diâmetro: 19 a 64mm Caixa com 10 unidades	225,00
27.	300	PCT	Sacos para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade de 50 litros conforme norma ABNT NBR 9191, de cor branco leitoso, com símbolo de infectante, com opacidade necessária a aplicação, deve ser registrado na ANVISA constando todas a informações legais de registro do produto em cada saco, fornecido em pacotes com 100 unidades. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306.	33,00
28.	50	fr	Líquido revelador de radiografias, frasco com 475ml. Composição: sulfito de sódio, dietileno glycol e hidroquinona.	37,32
29.	50	fr	Líquido fixador de radiografias, frasco de 475ml. Composição: sulfito de sódio.	40,60
30.	500	lt	Álcool Etílico 70% INPM líquido embalagem c/ 1 litro.	6,96
31	200	UNID	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LÁTEX SEM PÓ, TAMANHO PP, P, M, G	30,90
32	06	UNID	Eletrodo Jacaré Para Acupuntura Tens Fisioterapia 1 Par	28,28
33	03	Unid	Kit com 7 Liberadores Miofasciais mais case	470,00

			1 Guidon- Guidão- Guidom 1 Soco 1 Meia Lua 1 Gancho 1 Gatilho 1 Gota 1 Gancho Crochetagem Miofibrólise	
34	20	Rl	Papel grau cirúrgico, tamanho 8cm x 100m. com indicador impresso para os processos de óxido de etileno (eto) e autoclave à vapor na área de selagem. deve apresentar registro na ANVISA	54,80
35	20	rl	Papel grau cirúrgico, tamanho 12cm x 100m. com indicador impresso para os processos de óxido de etileno (eto) e autoclave à vapor na área de selagem. deve apresentar registro na ANVISA	79,66
36	30	rl	Fita adesiva de autoclave 19mm x 30m, dorso de papel crepado á base de borracha natural, na outra face, fina camada impermeabilizada de resina acrílica, com indicador de esterilização (listas diagonais de tinta termoreativa que quando esterilizadas, mudam a coloração de branco para preto. com BPF (boas práticas de fabricação)	7,16
37	10	CX	ANESTÉSICO (TUBETE DE XYLESTESIN 2¢ SEM VASO CONSTRUTOR) TUBETE CRISTAL 1,8ML CAIXA COM 50 UNIDADES	207,43
38	200	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, COR BRANCA. PACOTE COM 100G. MARCA: APOLLO / BOLAS 100g	6,66
39	400	UNID	Kit para inserção de diu estéril em metal descartável, composto por: • 01 espéculo vaginal ko lplux; • 01 pinça cherron em poliestireno, de 24,5 de comprimento; • 01 pinça pozzy de liga metálica, com 26 cm de comprimento; • 01 histerômetro em poliestireno com haste centimetrada com anel medidor (stopper), com 25cm de comprimento; • 01 tesoura longa de liga metálica porta curva, 23 cm de comprimento; • 01 par de luva de látex de procedimento estéril, tamanho médio; • 10 compressas de gaze 11 fios, com dimensões de 7,5 x 7,5cm dobrada; • 01 campo para cobertura da mesa em smmss, 100% polipropileno laminado em polietileno absorvente, impermeável gramatura 50g/m2 60 x	91,58

			60cm de comprimento. embalagem: embalado em bandeja rígida, papel grau cirúrgico e filme plástico. validade mínima de 12 meses.	
40	500	UNID	FITA MICROPORE 02,5 CM X 10,0 MTS COR DA PELE	7,15
41	60	UNID	Resina Filtek Bulk Fill Flow cores: A1- 3 unid. A2 - 4 unid. A3 - 3 unid. (3M)	165,75
42	02	UNID.	LASER. as seguintes indicações: Laser Vermelho: - Estímulo a síntese de colágeno, possibilitando o tratamento de marcas de expressão; - Ação anti-inflamatória e bactericida no tratamento de acnes; - Estímulo a cicatrização de tecidos moles, nos pós-operatórios cirúrgicos; - Estímulo a cicatrização de queimaduras; - Utilização na técnica ILIB (Intravascular Laser Irradiation of Blood). Laser Infravermelho: - Estímulo à síntese de colágeno, possibilitando tratamento de marcas de expressão; - Ação analgésica e anti-inflamatória; - Bioestimulação na cicatrização de tecidos profundos (osso, cartilagem e tecido nervoso). - Utilização na técnica ILIB (Intravascular Laser Irradiation of Blood) no laser vermelho ou no laser infravermelho. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tensão de Alimentação: 100 – 240 V~ Peso da peça de mão: 0,18 Kg Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade) Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade) Diâmetro da fibra: 600 um Bateria: Li-íon Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 % Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20 % Uso simultâneo dos lasers vermelho e infravermelho ITENS QUE ACOMPANHAM ESTE PRODUTO: 01 peça de mão 01 suporte base da peça de mão 01 bateria 01 cabo de alimentação 03 espaçadores (protetor) 03 pulseiras para técnica ILIB 01 óculos de proteção 01 protetor ocular para o paciente 01 case para transporte 01 guia do usuário	9329,42

43	02	UNID	CADEIRA DE BANHO D70 ATÉ 200KG ARO DE IMPULSO APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL	1732,00
44	02	Unid.	Cadeira de Rodas Monobloco capacidade para 120 kg M3 Profundidade: 42 cm Largura: 41 cm Altura encosto: 30 cm Cambagem: 0 grau	7413,40
45	12	Unid	Filme dry laser para o drypro832 (para impressão de exames de raio-x). tamanho: 28x35cm (11x14), filme de gravação de imagem seca sd-q, com 125 películas	670,77
46	10	Unid	FILME SD-Q 25x30cm (10x12). CAIXA COM 125 PELÍCULAS PARA USO NA IMPRESSORA DRY PRO 873, 832	515,82
47	02	Unid.	DRYPRO 832/873 FILTER	2497,29
48	80	Unid.	Liquido composto por base de silicone (dixiloxane, zanthalene, e sílica trimetilada), que formam um filme protetor flexível sobre a pele contra os efeitos deteriorantes dos efluentes corporais, enzimas e adesivos, sem deixar resíduos na pele. Uso tópico. Não contêm corantes, fragrâncias ou medicamento. Embalado individualmente em frasco contendo 28mL. Não estéril. Apresentar carta de credenciamento do fabricante, CBPF, e bula do produto juntamente com a proposta.	141,70
49	80	Unid	Produto usado para absorver a umidade provocada por escoriações, auxiliando na fixação de placas e bolsas de ostomia, tubo com 28,3 gramas. Pó não estéril, granular, higroscópico, muito fino, mas que adere às áreas úmidas de modo a formar uma barreira que cobre e protege a pele contra irritações causadas pelos efluentes, compostos por hidrocoloides absorventes: gelatina e carboximetilcelulose sódica e Pectina.	86,52

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Diante da pesquisa de preço com empresa e demais formas (internet, ata de registro de preços, pesquisa em mercado local e ou regional), esta aquisição está compatível com os preços praticados no Municio e região.

Segue em anexo relação de e-mails encaminhados.

2.2 Foi considerado com base de preço a média dos valores disponíveis nos orçamentos e pesquisa de preço da internet .

3. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida 18 de Fevereiro, 279, Centro, neste Município, de segunda a sexta feira, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.
3.2. A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo, em até 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, nas quais estarão sendo informados os materiais e suas quantidades. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber as Autorizações de Fornecimento. A entrega dos materiais deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito. Imediatamente após a entrega dos itens do objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Departamento Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do Edital.

4. DA FINALIDADE

4.1. Possível aquisição de material ambulatorial e odontológico para uso no atendimento da população piratubense.

5. DA OBJETIVO

5.1. Disponibilizar materiais ambulatorial e odontológico para uso no atendimento da população.

6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A prestação dos serviços objetos desta aquisição, são aquisições necessárias para atendimento as demandas da administração municipal. Justificando a necessidade de aquisição através de processo licitatório conforme disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 2.103/2024, Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021.

6.2. Os descritivos e marcas pré-aprovadas foram definidos pelos profissionais de saúde da unidade, sendo para os materiais ambulatoriais e de curativos pela enfermeira Andressa Heckler Bortolini e os descritivos dos materiais odontológicos pelos dentistas Vinicius Dias, Bianca de Oliveira e Gustavo Ribeiro Pereira.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação técnica:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);

f) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente,

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados ou fornecimento do material, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

8.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

9. DA PESQUISA DE PREÇO:

9.1. A pesquisa de preço foi elaborada através de cotação por e- mail para as seguintes empresas e valores:

Item	Quant	Unid	Descrição	Pesq. Preço	Pesq. Preço	Pesq. Preço	Pesq. Preço	Banco de preço em saúde
1.	10	UNID.	Pinça Halstead Mosquito Curva 10 cm			50,00		123,62
2.	10	UNID.	Tesoura Iris 10cm Curva Fina/Fina	17,50				20,60
3.	10	UNID.	Pinça Anatômica Dissecção 10 cm	18,32				11,95
4.	10	UNID.	Pinça Adson com serrilha 12 cm			25,22		28,82
5.	10	UNID.	Pinça Adson com dente 12cm			26,37		28,82
6.	10	UNID.	Porta Agulha Mayo Hegar Com Videa 12 Cm. Reta			340,00		184,00
7.	10	UNID.	Pinça Kelly Curva 12cm	51,03				34,24
8.	10	UNID.	Pinça Kelly Reta 12cm	47,18				33,69
9.	10	UNID.	Tesoura Íris Reta 12 cm fina/fina		36,21	30,95		19,11
10.	10	UNID.	Tesoura Íris curva 12 cm fina/fina		35,44	33,00		33,68
11.	10	UNID.	Pinca Kocher Reta 12cm	70,00				49,13
12.	10	UNID.	Pinca Kocher Reta 14cm			68,00		31,27
13.	10	UNID.	Pinça Anatômica Dissecção 14cm		21,78	22,58		
14.	10	UNID.	Pinça Anatômica Dente de Rato 14cm			26,60		17,23
15.	10	UNID.	Pinça Kelly Curva 15cm		50,12	52,25		
16.	10	UNID.	Pinça Kelly RETA 15cm		59,32	55,78		
17.	10	UNID.	Tentacanula 14cm	38,91				
18.	10	UNID.	PINÇA CHERON 24/25 CM	103,61		108,83		
19.	10	UNID.	PINÇA POZZI 24/25 CM			106,27		73,36
20.	10	UNID.	TESOURA CIRURGICA 17 CM ROMBA ROMBA RETA		59,36	61,80		
21.	03	UNID.	PINÇA HORTMANN 20 CM PARA RETIRADA DO DIU			338,55		292,74
22.	30	UNID	DIU ESTÉRIL (COBRE TCu380A)			130,00	45,00	92,95
23.	150	PCT	Compressa campo operatório 45cm x 50cm. Não estéril, com fio radiopaco, 4 camadas com cadarço, 100% puro algodão. Peso mínimo de 35g por campo. Macio e extra		170,91	225,44		

			absorvente. Pacote com 50 unidades.					
24.	300	PCT	Sacos para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, leve, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade de 30 litros conforme norma ABNT NBR 9191, de cor branco leitoso. Deve ser registrado na ANVISA constando todas as informações legais de registro do produto. Fornecido em pacote com 100 unidades.		29,00	23,40		
25.	300	PCT	Sacos para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, leve, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade de 100 litros conforme norma ABNT NBR 9191, de cor branco leitoso. Deve ser registrado na ANVISA constando todas as informações legais de registro do produto. Fornecido em pacote com 100 unidades.		85,00	54,52		
26.	20		Bolsa de uma peça drenável, para colostomia/ileostomia, com barreira protetora de pele Stomahesive e adesivo microporosohipoalergênico. Confeccionado em 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), contendo EVA (acetato de viniletileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). Contém os hidrocolóides (gelatina, pectina e caboximetilcelulose sódica). Versão recortável, transparente. Diâmetro: 19 a 64mm Caixa com 10 unidades	225,00				
27.	300	PCT	Sacos para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade de 50 litros		39,00	27,20		

			conforme norma ABNT NBR 9191, de cor branco leitoso, com símbolo de infectante, com opacidade necessária a aplicação, deve ser registrado na ANVISA constando todas a informações legais de registro do produto em cada saco, fornecido em pacotes com 100 unidades. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306.					
28.	50	fr	Líquido revelador de radiografias, frasco com 475ml. Composição: sulfito de sódio, dietileno glycol e hidroquinona.			36,80		37,84
29.	50	fr	Líquido fixador de radiografias, frasco de 475ml. Composição: sulfito de sódio.			47,50		33,71
30.	500	lt	Álcool Etílico 70% INPM líquido embalagem c/ 1 litro.		7,43	6,40		7,07
31.	200	UNID	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LÁTEX SEM PÓ, TAMANHO PP, P, M, G		34,00	20,54		38,18
32.	06		Eletrodo Jacaré Para Acupuntura Tens Fisioterapia 1 Par	28,28				
33.	03	Unid	Kit com 7 Liberadores Miofasciais mais case 1 Guidon- Guidão- Guidom 1 Soco 1 Meia Lua 1 Gancho 1 Gatilho 1 Gota 1 Gancho Crochetagem Miofibrólise	470,00				
34.	20	Rl	Papel grau cirúrgico, tamanho 8cm x 100m. com indicador impresso para os processos de óxido de etileno (eto) e autoclave à vapor na área de selagem. deve apresentar		57,21	52,40		

			registro na ANVISA					
35.	20	rl	Papel grau cirúrgico, tamanho 12cm x 100m. com indicador impresso para os processos de óxido de etileno (eto) e autoclave à vapor na área de selagem. deve apresentar registro na ANVISA		85,49	73,83		
36.	30	rl	Fita adesiva de autoclave 19mm x 30m, dorso de papel crepado á base de borracha natural, na outra face, fina camada impermeabilizada de resina acrílica, com indicador de esterilização (listas diagonais de tinta termoreativa que quando esterilizadas, mudam a coloração de branco para preto. com BPF (boas práticas de fabricação)		8,21	6,11		
37.	10	CX	ANESTÉSICO (TUBETE DE XYLESTESIN 2¢ SEM VASO CONSTRUTOR) TUBETE CRISTAL 1,8ML CAIXA COM 50 UNIDADES		191,50			PRÓ CIRURGICA 349,35
38.	200	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, COR BRANCA. PACOTE COM 100G. MARCA: APOLLO / BOLAS 100g		6,45	6,40		7,13
39.	400	UNID	Kit para inserção de diu estéril em metal descartável, composto por: • 01 espéculo vaginal ko lplux; • 01 pinça cherron em poliestireno, de 24,5 de comprimento; • 01 pinça pozzy de liga metálica, com 26 cm de comprimento; • 01 histerômetro em poliestireno com haste centimetrada com anel medidor (stopper), com 25cm de comprimento; • 01 tesoura longa de liga metálica porta curva, 23 cm de comprimento; • 01 par de luva		90,01	9,314		

			de látex de procedimento estéril, tamanho médio; • 10 compressas de gaze 11 fios, com dimensões de 7,5 x 7,5cm dobrada; • 01 campo para cobertura da mesa em smmss, 100% polipropileno laminado em polietileno absorvente, impermeável gramatura 50g/m2 60 x 60cm de comprimento. embalagem: embalado em bandeja rígida, papel grau cirúrgico e filme plástico. validade mínima de 12 meses.					
40.	500	UNID	FITA MICROPORE 02,5 CM X 10,0 MTS COR DA PELE		8,80	7,60		5,06
41.	60	UNID	Resina Filtek Bulk Fill Flow cores: A1- 3 unid. A2 - 4 unid. A3 - 3 unid. (3M)					DENTAL MIG 123,60 ODONTO SHOW 207,90
42.	02	UNID.	LASER. as seguintes indicações: Laser Vermelho: - Estímulo a síntese de colágeno, possibilitando o tratamento de marcas de expressão; - Ação anti-inflamatória e bactericida no tratamento de acnes; - Estímulo a cicatrização de tecidos moles, nos pós-operatórios cirúrgicos; - Estímulo a cicatrização de queimaduras; - Utilização na técnica ILIB (Intravascular Laser Irradiation of Blood). Laser Infravermelho: - Estímulo à síntese de colágeno, possibilitando tratamento de marcas de expressão; - Ação analgésica e anti-inflamatória; - Bioestimulação na cicatrização de tecidos profundos (osso, cartilagem e tecido nervoso). - Utilização na técnica ILIB (Intravascular Laser Irradiation of Blood) no laser vermelho ou no laser	8993,00		9.665,84		

			infravermelho. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tensão de Alimentação: 100 – 240 V~ Peso da peça de mão: 0,18 Kg Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade) Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade) Diâmetro da fibra: 600 um Bateria: Li-íon Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 % Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20 % Uso simultâneo dos lasers vermelho e infravermelho ITENS QUE ACOMPANHAM ESTE PRODUTO: 01 peça de mão 01 suporte base da peça de mão 01 bateria 01 cabo de alimentação 03 espaçadores (protetor) 03 pulseiras para técnica ILIB 01 óculos de proteção 01 protetor ocular para o paciente 01 case para transporte 01 guia do usuário					
43.	02	UNID	CADEIRA DE BANHO D70 ATÉ 200KG ARO DE IMPULSO APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL	1580,00				Hand 1964,00 Ortopedia Garcia 1500,00
44.	02	Unid.	Cadeira de Rodas Monobloco capacidade para 120 kg M3 Profundidade: 42 cm Largura: 41 cm Altura encosto: 30 cm Cambagem: 0 grau	9041,15				Hand 4.399,00 Ortopedia Garcia 8800,00
45.	12	Unid	Filme dry laser para o drypro832 (para impressão de					Konica 670,77

			exames de raio-x). tamanho: 28x35cm (11x14), filme de gravação de imagem seca sd-q, com 125 películas					
46.	10	Unid	FILME SD-Q 25x30cm (10x12). CAIXA COM 125 PELÍCULAS PARA USO NA IMPRESSORA DRY PRO 873, 832					Konica 515,82
47.	02	Unid.	DRYPRO 832/873 FILTER					Konica 2497,29
48.	80	Unid.	Liquido composto por base de silicone (dixiloxane, zanthalene, e sílica trimetilada), que formam um filme protetor flexível sobre a pele contra os efeitos deteriorantes dos efluentes corporais, enzimas e adesivos, sem deixar resíduos na pele. Uso tópico. Não contêm corantes, fragrâncias ou medicamento. Embalado individualmente em frasco contendo 28mL. Não estéril. Apresentar carta de credenciamento do fabricante, CBPF, e bula do produto juntamente com a proposta.	120,15				Fufa 109,35
49.	80	Unid	Produto usado para absorver a umidade provocada por escoriações, auxiliando na fixação de placas e bolsas de ostomia, tubo com 28,3 gramas. Pó não estéril, granular, higroscópico, muito fino, mas que adere às áreas úmidas de modo a formar uma barreira que cobre e protege a pele contra irritações causadas pelos efluentes, compostos por hidrocoloides absorventes: gelatina e carboximetilcelulose sódica e Pectina.	87,15				62,38

ITEM 02- https://www.sanitasmoveis.com.br/tesoura-iris-105cm-fina/fina-curva-aco-inox-vital-gold?srsltid=AfmBOooGBb1JEZuzWZ198U11dAXBEJlNTJE83RQdcjmlqN6RfUTnmzIe

ITEM 03 - https://www.althis.com.br/pinca-anatomica-disseccao-abc-10-cm-cod-0651?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=pinca-anatomica-disseccao-abc-10-cm-cod-0651&inStock&gad_source=1&gad_campaignid=17178626559&gbraid=0AAAAABjnm_MIuEnGLpWb9DQoMwDhYuI4S&gclid=CjwKCAjwvNfSBhBiEiwAyaGMCR3CHxQcFNQqLuijOzcZINkkv3lMYuk0dYM1kPLc6mV2N-EOegZm4RoCFXYQAvD_BwE

ITEM 7 - https://www.generalmed.com.br/loja/produto.php?loja=371454&IdProd=3219&parceiro=3060&gad_source=1&gad_campaignid=1041253627&gbraid=0AAAAADm_LOUB0TyHELNVKVuG1B348nGdO&gclid=CjwKCAjwvNfSBhBiEiwAyaGMCXFLYZ8r1zycR_llHxfwNRNPNwHDGtaTPQ2Am-HxSj9q2Iu8YYDUTBoCcR0QAvD_BwE

ITEM 8 - https://www.generalmed.com.br/loja/produto.php?loja=371454&IdProd=3221&parceiro=3060&gad_source=1&gad_campaignid=1041253627&gbraid=0AAAAADm_LOUB0TyHELNVKVuG1B348nGdO&gclid=CjwKCAjwvNfSBhBiEiwAyaGMCaF5b4qihHqeV7ClYTFdVUAXA7zIDR4MqpnoyyQsRqJmyZwL4wJ8nBoCasIQAvD_BwE

ITEM 11 https://www.harteinstrumentos.com.br/produto/pinca-kocher-reta-12cm/?utm_source=google_ads&utm_medium=cpc&utm_campaign=shopping&utm_content=medicina&gad_source=1&gad_campaignid=20274569020&gbraid=0AAAAADgDjjiYpk3KI_OZIyVvcQQnqRbW5&gclid=CjwKCAjwvNfSBhBiEiwAyaGMCUGkrgambKa1m8F3aB9rrd_Q8n11ub2NnQzO-hQzYaFzTUABKl7c8RoCyPIQAvD_BwE

ITEM 17 https://www.dentalodonthomaz.com.br/produtos/tentacanula-14cm-qh-160-14-quinelato/?variant=1379260180&pf=mc&gad_source=1&gad_campaignid=23376619611&gbraid=0AAAAADNOxoXKnG6Aj4PS3-d4NE-0li_67&gclid=CjwKCAjwvNfSBhBiEiwAyaGMCeio3UEVNxVgkH79W3HiKkeHz4N98eONbe3Il-BvdE-lAz4hR6UkIBoCGA4QAvD_BwE

ITEM 26 https://www.cirurgicasaogabriel.com.br/active-life-bolsa-de-colostomia-drenavel-recortavel-com-barreira-protetora-de-pele-stomahesive

ITEM 31 https://www.magazinevoce.com.br/magazinefabi232/jacare-par-para-eletroacupuntura-tens-e-fess-lojadofisio/p/ke7djjgkaf/bs/mgsx/

ITEM 32 https://www.amazon.com.br/Instrumentos-Libera%C3%A7%C3%A3o-Miofascial-Iastm-Tudo/dp/B09DK4LKR5

ITEM 41 https://dmcabc.com.br/produto/therapy-ia-ec/?srsltid=AfmBOoprnwQG0joC5385rxKrlfkXuK8hlOwLW7zQqFrSd9LiBcamV4Gk

ITEM 43 https://www.dellamed.com.br/cadeiras-higienicas/cadeiras-de-banho/cadeira-de-banho-ate-200kg-assento-51cm-d70-dellamed?parceiro=3094&utm_source=google&utm_medium=shopping&utm_campaign=shopping_br_conversoes&utm_content=892&ad_id={ad_id}&gclid=CjwKCAjwvNfSBhBiEiwAyaGMCUn6fBsu0bTKiJ8QplBg-P0xPofWGYQWH2wyuRw6EBio6vOGQzK02hoCt4QQAvD_BwE&device=c&gad_source=1&gad_campaignid=22966447326&gbraid=0AAAAACcAYmt2-nIlUOPtwC1MpmVMOkBJB

ITEM 44 https://www.ortoponto.com.br/cadeiras-de-rodas/cadeira-de-rodas-monobloco-m3-premium-aluminio-peso-leve-com-encosto-rigido-hummel-ortobras?parceiro=1728&variant_id=3123&utm_campaign=23480669759&utm_source=google&gad_source=1&gad_campaignid=24019905290&gbraid=0AAAAADlEmkp9L80NLqO5T0jhFv1oE-hnq&gclid=CjwKCAjwvNfSBhBiEiwAyaGMCb4TE_vatsX60qhcgV5W8tI8lGDvTOuMR1ONok9Fof0lMEZ_3gQslhoCA20QAvD_BwE

ITEM 48
https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/14043/?gad_source=1&gad_campaignid=23869776449&gbraid=0AAAAA-LLl3QASXchMmEU0P3VfujVHB6tI&gclid=Cj0KCQjw39zSBhDhARIsANammDv3xR6MqoTjFEIblzWR7AHMu5awsW-vW6guTp19ZV99oq0OmGzIxDgaAgf6EALw_wcB

ITEM 49
https://www.cirurgicaultramed.com.br/stomahesive-po-protetor-283g-convatec?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=CURATIVOS-PMAX&gad_source=1&gad_campaignid=22453615838&gbraid=0AAAAAqLFMeOCLm7i-SxnXdSySqXjy9iju&gclid=Cj0KCQjw39zSBhDhARIsANammDvpfyHo3Fh4DdRnS1OMTlSCjPiZKrrs7eF1EvXEtOjHnq1aUC7vebwaAo4qEALw_wcB

10. MARCAS PRÉ APROVADAS

10.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar uma **amostras dos itens,** 23, 48 e 49, em até 5 (cinco) dias úteis após a Ata de Classificação Final dos Vencedores. As mesmas deverão ser encaminhadas junto a Unidade Básica de Saúde de Piratuba.

10.2. As amostras deverão ser apresentadas devidamente embaladas e identificadas com etiquetas que contenham, no mínimo, a razão social da licitante, a identificação da licitação, o número do item e a marca a que se refere.

10.3. A comissão de Avaliação analisará os materiais recebidos.

10.4. Nos casos de reprovação dos materiais, será convocado o 2º melhor classificado do item para entregar o seu material cotado para analise assim sucessivamente.

10.5. Estão dispensadas de apresentar amostras dos produtos citados no subitem 10.1, as empresas vencedoras com marca já utilizada e aprovada pela Unidade de Saúde, de acordo com os produtos abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marcas Pré-aprovadas
23	Compressa campo cirúrgico	**Neve / Cremer**
48	Liquido composto por base de silicone	**Coloplast, convatec**
49	Produto usado para absorver a umidade provocada por escoriações, auxiliando na fixação de placas e bolsas de ostomia, tubo com 28,3 gramas.	**Coloplast, convatec**

11. DAS DOTAÇÕES

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 Designa o Gestor do Contrato o servidor **Kenia Munaretti** e o fiscal servidor **Andresa Heckler Bortolini, Gustavo Ribeiro Pereira e Bianca de Oliveira,** pela Secretaria de Saúde, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

13. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

13.1. Considerando o preço a ser praticado, o presente processo licitatório o encontra fundamento na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 2103/2024, Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021.

Piratuba – SC, 10 de julho de 2025

_____

Gracieli DAvila Gamzava
Responsável Pela Elaboração do Termo e Pesquisa de Preço
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - FMS

ANEXO "B"

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Piratuba, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 11/2026 , especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é valida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 07/2025, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - FMS

ANEXO "C"

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - FMS

REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026 - FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA - SC**, localizado na Avenida 18 de Fevereiro, 279, Centro, neste Município, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. _____, inscrito no CPF-MF sob o nº ***_____***, nos termos, nos termos da Lei n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 11/2026, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, inscrito no CPF-MF sob n°. ***_____***, para o fornecimento descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Eletrônico supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento, abaixo descritos, constantes da proposta comercial da Detentora desta Ata:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
01					
02					

Chave TCE:

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preço inicia-se a partir de sua assinatura com prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 114, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba através do Fundo Municipal de saúde não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas nos art. 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2026 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, ___ de _____ de 2026.

_____
Representante legal
DETENTORA DA ATA

_____
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE GERENCIADORA

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - FMS

ANEXO "D"

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – FMS

ANEXO "E"

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____, inscrito no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Diretor ou representante legal
CPF nº:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - FMS

ANEXO "F"

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – FMS

ANEXO "G"

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – FMS

ANEXO “H”

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – FMS

ANEXO "I"

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – FMS

ANEXO "J"

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal n° 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma microempresa ou empresa de pequeno porte. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do Representante da empresa